



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 1.483

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal um crédito suplementar de R\$.2.280,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA CRUZEIROS), destinado à suplementação da seguinte verba do Orçamento.-

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

ÓRGÃO LEGISLATIVO

3.0.0.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0.0.0 Pessoal
3.1.1.1.0.0 Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$.2.280,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a suplementação de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento:-

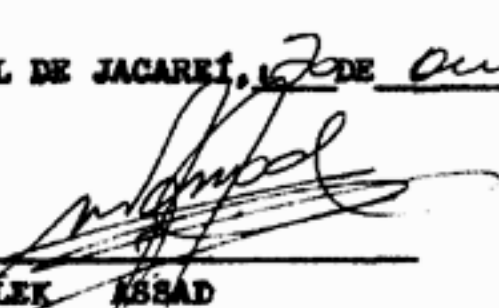
GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

ÓRGÃO LEGISLATIVO

3.0.0.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0.0.0 Material de Consumo.....R\$.2.280,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 16 DE outubro DE 1971


MÁLEK ASSAD
Prefeito Municipal